



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 1ª ATA DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 (NOVO EDITAL)

Às 8h00m do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, para procederem às respostas ao 1º (primeiro) Pedido de esclarecimentos formulado por empresa interessada em participar da Concorrência nº 03/2023 (Novo Edital). Dando início aos trabalhos, o Pedido foi recebido e analisado, sendo assim esclarecido:

1) Já foi solicitada a conexão de uma nova unidade consumidora? Em caso positivo, por gentileza confirmar a data de solicitação e status da solicitação.

**RESPOSTA: A conexão da ligação será de responsabilidade do licitante vencedor.**

2) Já foi protocolado solicitação do parecer de acesso? Em caso positivo, por gentileza confirmar a data de solicitação e status da solicitação.

Na documentação do edital consta a Informação de Acesso. Documento em que a CPFL indica os custos de adaptação da rede para conexão com a UFV, contudo, não temos com clareza as informações quanto ao status da solicitação de parecer de acesso.

**RESPOSTA: O Parecer de acesso foi fornecido pela Concessionária em 12/05/2023.**

3) A garantia de fiel cumprimento da obra (pagamento de 5% do valor da usina fotovoltaica) será um custo arcado pelo município de Pederneiras?

**RESPOSTA: Caso haja algum custo em relação ao pagamento da Garantia de Fiel Cumprimento previsto na Lei nº 14.300/2022 e na REN 1.000/2023, será de responsabilidade do Município de Pederneiras.**

4) O edital cita que caso as adequações necessárias na rede elétrica, orçadas na informação de acesso, na data de sua execução, possuam valores maiores que os orçados pela CPFL, o Município de Pederneiras ficará responsável pelo pagamento da diferença de valores. Contudo, em quanto tempo o município consegue disponibilizar esse pagamento? Essa dúvida é em decorrência de que caso haja atrasos na entrega da UFV, multas poderão ser aplicadas pelos órgãos responsáveis aos solicitantes da conexão.

**RESPOSTA: O pagamento será realizado dentro do prazo estabelecido pela CPFL.**

5) Caso haja atraso na entrega da obra em decorrência de atrasos nos pagamentos do município para adequação da rede da CPFL, quem ficará responsável pelo pagamento das multas?

**RESPOSTA: Não é de costume do Município de Pederneiras atrasar pagamentos. A responsabilidade pelo pagamento de eventual multa será de quem der causa a eventuais atrasos injustificáveis.**

Nada mais a constar foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

LUIS CARLOS RINALDI - Presidente da C.M.L.

ALEX TINCANI PACHECO - Membro da C.M.L.

LEANDRO ROSA – Membro da C.M.L.